



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 818/02, DE 13 DE MAIO DE 2002.

“Dispõe sobre a denominação de rua e
adota outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO
FEDERADO DA BAHIA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

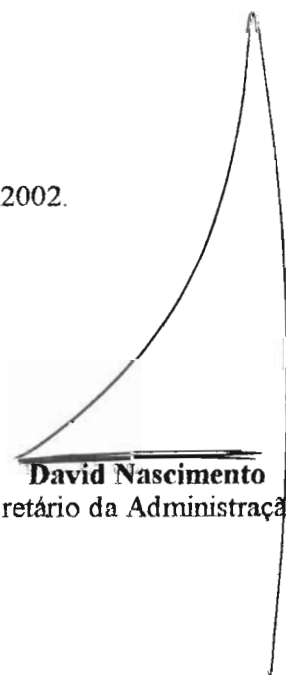
Art. 1º - Passa chamar-se de Rua José Pinto de Araújo, a Rua Projetada 33, que dar
acesso ao Loteamento São José no Bairro da Tabela.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas(BA), 13 de Maio de 2002.


Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito


David Nascimento
Secretário da Administração